PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 304, de 20 de maio de 2008.

Autoriza a permuta de bens imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2008, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 018/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de terreno de sua propriedade sob os nºs 9, 10, 13 e 15 da quadra 04, do Loteamento Jardim Alvorada, nesta cidade de Mococa, constantes das matrículas 10.272, fl. 112, 10.273, fl. 113, 10.274, fl. 114 e 10.276, fl. 116, respectivamente, do Livro 2-B1, do Cartório de Registro de Imóveis, e que perfazem uma área total de 1.470,51 m², com a Gleba B, de propriedade de José Lázaro Franceschi Pinheiro, com área de 48.400 m², ou 4,84,00 hectares de terras, destacada do imóvel agrícola denominado "Santa Emília", situado no Distrito de Igaraí, deste Município, com área total de 9,68,00 hectares de terras.

Parágrafo único - Os imóveis a terem as propriedades permutadas, caracterizam-se e são descritos com os seguintes dados, medidas e confrontações, conforme memoriais descritivos e plantas, que ficam fazendo parte desta Lei Complementar.

a) Lotes de terreno pertencentes à Prefeitura Municipal de Mococa:

LOTE 9 : Um lote de terreno sob nº "09" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada desta cidade com frente para a Rua Luiz Spinelli, lado par, medindo: 12,20 metros de frente; 12,20 metros de fundos confrontando com o lote nº 13; 24,00 metros da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº 08; e 24,00 metros do lado que confronta com o lote nº 10, todos da mesma quadra, forma regular, encerrando a área de 292,80 m².

LOTE 10: Um lote de terreno sob nº "10" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada desta cidade, com frente para a Rua Luiz Spinelli, antiga Rua 03, lado par, medindo: 12,20 metros de frente; 12,20 metros de fundos, confrontando com o lote nº 13; por 24,00 metros da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº 09; e, 24,00 metros do lado que confronta com o lote nº 14, todos da mesma quadra, encerrando a área de 292,80 m².

LOTE 13: Um lote de terreno sob nº "13" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada, desta cidade, com frente para Avenida Pedro Cunali, lado ímpar, medindo: 25,06 metros de frente; 24,40 metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 09 e 10; por 23,00 metros da

Lei Complementar nº 304, de 20 de maio de 2008.

frente aos fundos, do lado que confronta com o lote nº 15; e, 17,30 metros do lado que confronta com o lote nº 12, todos da mesma quadra, forma irregular encerrando a área de 494,31 metros quadrados.

LOTE 15: Um lote de terreno sob nº "15" da quadra "04" do Loteamento denominado Jardim Alvorada, desta cidade, com frente para a Avenida Pedro Cunali, lado ímpar, medindo: 6,00 metros de frente; 16,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 14; 19,00 metros do lado da Rua Luiz Amatto, antiga Rua 13; 23,00 metros do lado que confronta com o lote nº 13; e, 15,08 metros em curva na confluência das mencionadas vias públicas, ou seja, Rua Luiz Amatto e Av. Pedro Cunali, todos da mesma quadra, forma irregular, encerrando a área de 390,60 m².

b) Área de propriedade de José Lázaro Franceschi Pinheiro

GLEBA "B" Tem início no marco 04A, cravado na cerca da Estrada Municipal sem denominação, ponto de divisa com a Gleba "A", daí segue sempre com a referida estrada, numa distância de 98,30 metros com AZ 31º18'20", até encontrar o ponto 05, daí deflete à direita numa distância de 149,50 metros com AZ 47º05'02", até encontrar o ponto 06, daí deflete à esquerda numa distância de 24,00 metros com AZ 39º15'02", até encontrar o ponto 07, daí deflete à esquerda numa distância de 67,60 metros com AZ 9º43'02", até encontrar o ponto 08, daí deflete à direita numa distância de 39,00 metros com AZ 28º20'08", até encontrar o ponto 09: daí deflete à esquerda e passa a confrontar com Duílio Cagnone, numa distância de 308,10 metros com AZ 266º35'18" até encontrar o ponto 09A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 304,55 metros com AZ 160º27'14", confrontando com a GLEBA "A" , até encontrar o ponto 04A, encerrando uma área de 48.400,00 metros quadrados ou 4,84 hectares, tudo de acordo com o levantamento topográfico.

Art. 2º - Não haverá qualquer compensação financeira e indenizatória ou de outros benefícios pela efetivação da permuta das propriedades.

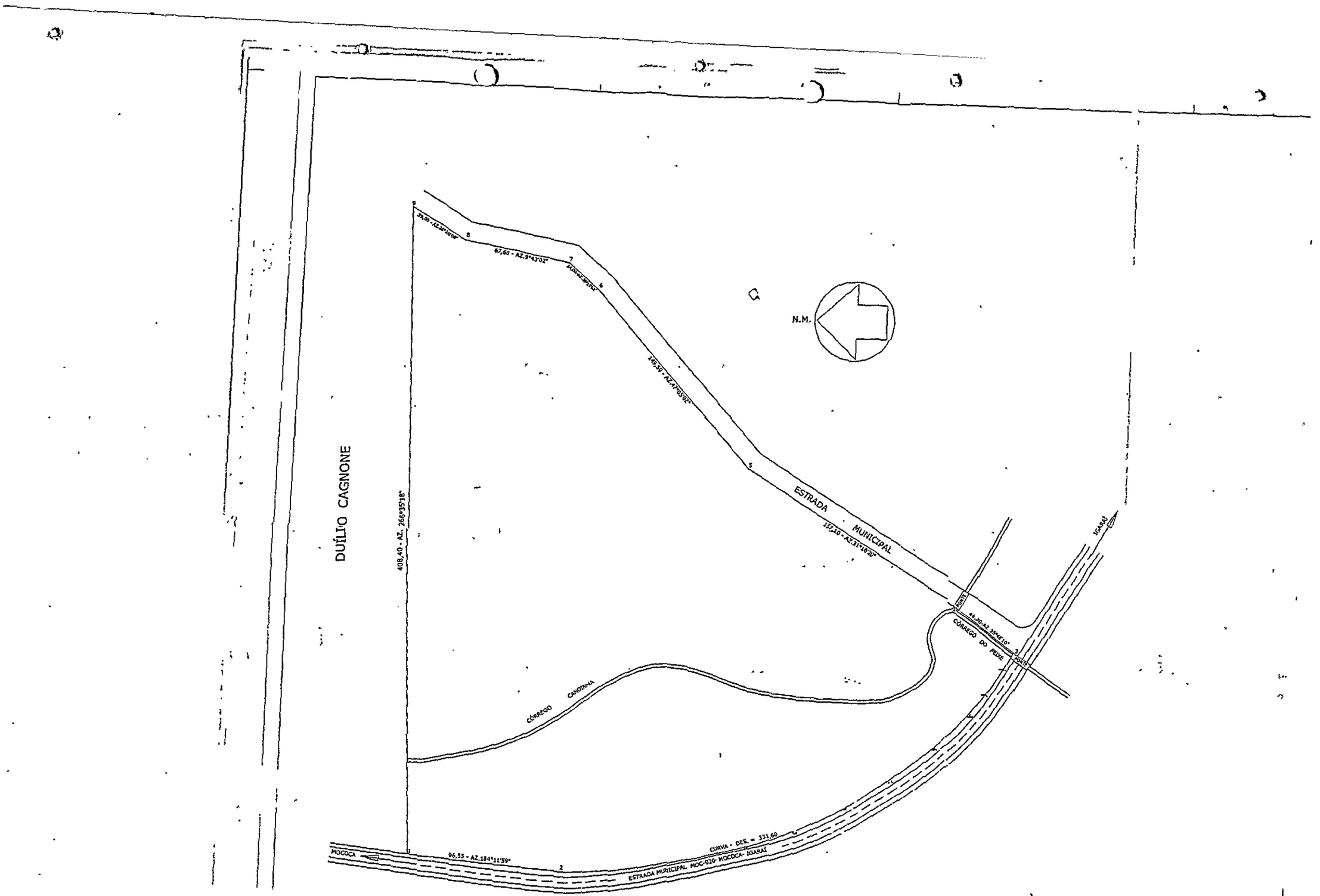
Art. 3º - Para a efetivação da permuta das áreas mencionadas no artigo 1º, cada permutante arcará respectivamente com suas próprias custas com escritura, registro e demais despesas cartorais.

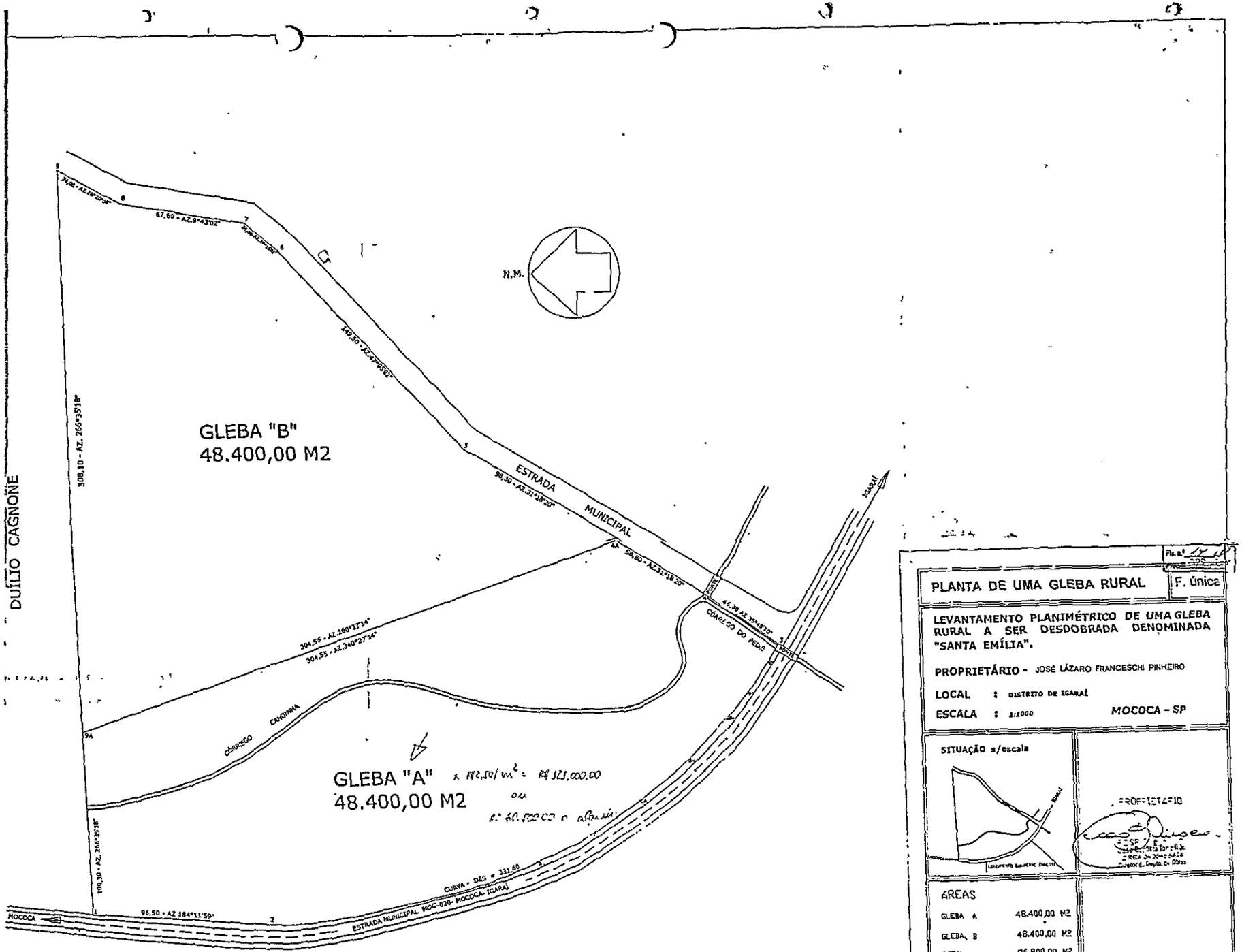
Art. 4 º - Fica autorizada, desde logo, a transferência das posses dos imóveis permutados, em caráter precário, até a regularização definitiva e outorga das escrituras imobiliárias.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de maio de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


DUÍLIO CAGNONE
408,40 - AZ. 266°35'18"
9
35,00 - AZ.268°10'06"
8
67,60 - AZ.9°43'02"
7
31,00 - AZ.9°43'02"
6
149,50 - AZ.47°05'02"
5
ESTRADA MUNICIPAL
157,10 - AZ.31°48'20"
4
46,30 - AZ. 35°48'10"
3
CÓRREGO DO PEIXE
IGARAÍ
CÓRREGO CANDINHA
MOCOCA
96,55 - AZ.184°11'59"
1
2
CURVA - DES. = 331,60
ESTRADA MUNICIPAL MOC-020- MOCOCA- IGARAÍ
N.M.



Fls. nº 12

PLANTA DE UMA GLEBA RURAL	F. única

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA GLEBA RURAL A SER DESDOBRADA DENOMINADA "SANTA EMÍLIA".

PROPRIETÁRIO - JOSÉ LÁZARO FRANCESCHI PINHEIRO

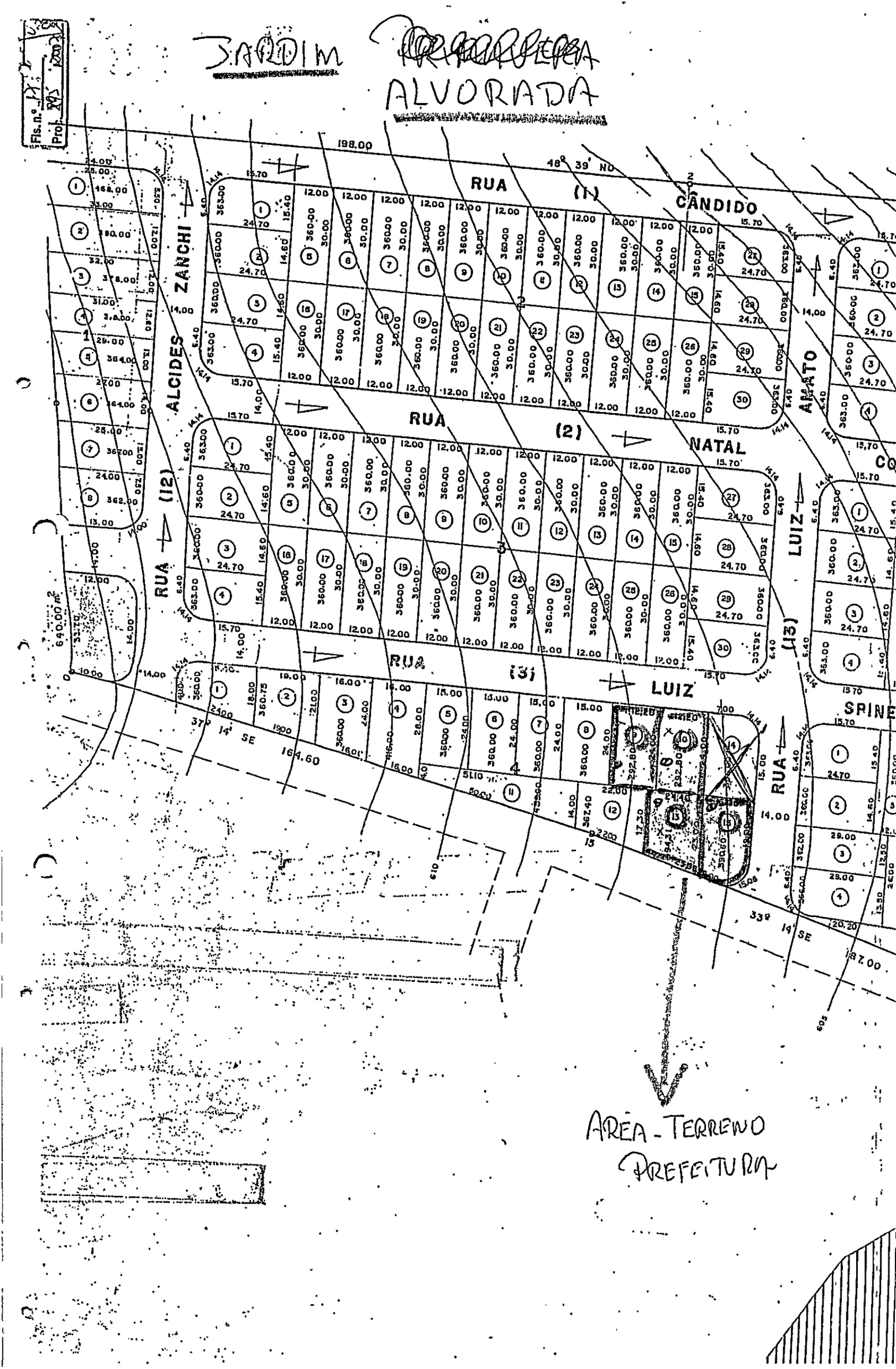
LOCAL : DISTRITO DE IGARAÍ

ESCALA : 1:1000 MOCOCA - SP

SITUAÇÃO s/escala

ÁREAS

GLEBA A	48.400,00 M2
GLEBA B	48.400,00 M2
TOTAL	96.800,00 M2


Fls. n.º 07
Proc. MS 2000
JARDIM
ALVORADA
198.00
48° 39' NO
RUA (1) CÂNDIDO
RUA (2) NATAL
RUA (3) LUIZ
RUA (12)
RUA (13)
ALCIDES ZANCHI
AMATO
LUIZ
RUA
640.00 m²
37° 14' SE
164.60
339° 14' SE
187.00
ÁREA - TERRENO
PREFEITURA